



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.808 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PROJETO DE LEI Nº. 7.167/2018
Projeto de Lei nº. 105/2018
AUTOR: VER. TEREZA NELMA

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL AO MUSEU COLEÇÃO
KARANDASH DE ARTE POPULAR E
CONTEMPORÂNEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA terá sua declaração de utilidade pública, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº. 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, c/c a Lei nº. 5.231, de 07 de Novembro de 2002.

Art. 2º O MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DACC8D12

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 05/12/2018. Edição 5609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>